



**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030141564.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4127).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030141564.281 – Casa da Melhor Idade – Orçamento Participativo 2023.

44915100 – Obras e Instalações (4869).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

1030141564.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (985).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de maio de 2023.

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária